



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Sr. Silas Vieira, usando de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Edital Público nº. 02/2024 e art. 37, inciso II da Constituição Federal **RESOLVE** expedir o competente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal, os seguintes candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 002/2024, observadas as regras para convocação de candidatos com deficiência** (4.1.4) e negros* (4.13.4.6.1):

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	200120000029	Elberti Martins Junior
5º	200120001248	Lívyá Silva De Carvalho
22º	200120004110	Juan Victor Ferreira Silva *
6º	200120003143	Elineia Edna De Oliveira Tolentino

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000435	Daianne Maria Novaes Costa
3º	200120001352	Maria Fernanda Pereira Cruz

CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120004354	Reginaldo Barreto Nolasco De Souza
4º	200120004100	Diana Da Costa Teixeira



PREFEITURA DE
CARANGOLA

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11º	200120003964	Edimar Grossi
12º	200120004003	Geovane Silva De Melo
25º	200120005293	Mateus Barroso Lacerda*
13º	200120001862	Julio Henrique Chempe Fonseca
14º	200120003664	Wingston Viana Magi
15º	200120001190	Arthur Debossan Da Felicidade
16º	200120004257	Henrique Alvim Lopes
46º	200120002799	Paulo Ricardo Lauriano Dias*
17º	200120002952	Maria Luiza Sales Ferreira
18º	200120003504	Yuric Mendes Gomes

CARGO DE **DENTISTA DO ESF**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000354	Addan Oliveira De Paula

CARGO DE **FISCAL DE POSTURAS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000231	Joao Ricardo Ramos Vieira

CARGO DE **FISCAL SANITÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	200120000236	Tunáyra Rodrigues De Oliveira

CARGO DE **MÉDICO DA ESF**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	200120003460	Camila Camargo Rici Antonio

CARGO DE **MONITOR ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	200120002854	Maria José De Jesus Odayr
11º	200120004864	Thales Bitencourt De Souza**



PREFEITURA DE
CARANGOLA

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



CARGO DE MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	200120002360	Claudemir Pinheiro Silva
6º	200120003613	Lucas Campos Milhori
7º	200120002766	Bruno Bernardo Costa Morgado
8º	200120003350	José Maria Correa Neto
9º	200120004945	André Luis De Souza Chemp

CARGO DE OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120000262	Marcos Paulo Da Silva*
4º	200120005061	Yan Silva De Miranda
5º	200120002900	Sidney Lauriano Lopes
6º	200120000872	Adilimar Araujo Silva

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13º	200120002190	Izabella Figueiredo De Almeida E Silva
14º	200120003215	Joaquina Candida De Souza Pereira
15º	200120004322	Lorrana Marinho Pereira Santana
105º	200120002643	Marcia Lucia De Souza Martins Borges **

CARGO DE SERVENTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17º	200120005101	Wanderson Vasconcelos Martins Vieira
18º	200120002691	Priscila Alcântara Fonseca Laviola
20º	200120001726	Graziele Silva Ribeiro
21º	200120005037	Micaela Ramos Ferrar
22º	200120002666	Leonara Monteiro Da Cruz
24º	200120001532	Danila Simone Silva Gregório
26º	200120004368	Ionara Ferreira Lobato
27º	200120000013	Diego Gomes Câmara Senra
28º	200120002045	Antônio Carlos Affonso Paes
29º	200120004284	Eduardo Francisco Alves De Sousa Filho

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM



PREFEITURA DE
CARANGOLA

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120000548	Thiago Da Silva Gomes Júnior
4º	200120003373	Aline Tassara Frossard De Oliveira
6º	200120003112	Marina Silva De Mesquita Vaz*

2. Os candidatos acima identificados, em consonância com o item 13.2 do Edital nº. 002/2024, do Concurso Público, deverão apresentar obrigatoriamente, no 3º andar da sede da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- h) Cópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- j) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência;
- k) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- n) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei nº 8.429/1992, art. 13º;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
 - o.1) declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Carangola, a serem fornecidas em modelo padrão, pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, de modo a não infringir o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98
- p) Certidão de antecedentes criminais;
 - p.1) Caso o candidato possua sentença penal condenatória transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra mulher, o mesmo não poderá ocupar cargo público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Carangola.
 - p.2) Agressores de mulheres transexuais sofrerão as mesmas sanções previstas no subitem anterior.



q) declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

2.1. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, consoante o disposto no item 13.1 do Edital do Concurso Público nº. 002/2024, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.2. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

3. Atendidas as exigências do item anterior, o convocado se submeterá aos exames médicos pré-admissionais, a exame médico específico, em conformidade com a "2ª Fase" do item 13.2 do Edital do Concurso Público Municipal, e, se portadores de deficiências, além do disposto no item 13.2, também se submeterão ao disposto nos itens 4.6 e 4.7 do referido Edital, todos sem qualquer ônus para o Município:

I - para todos os cargos: Hemograma completo, Glicose, Creatinina, Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO), TGP, Beta HCG, urina: EAS, Eletrocardiograma (ECG), Raio X – Tórax; Coagulograma completo (TTPA e TAP), Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção.

3.1. A critério dos médicos peritos examinadores, componentes da Comissão Médica do Concurso Público Municipal nº. 002/2024, durante a inspeção alusiva ao Exame Médico pré-admissional poderá ser solicitada aos candidatos, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como, outros exames laboratoriais e complementares, e pareceres especializados.

3.2. Todos os documentos médicos apresentados terão que ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como, o laudo do radiologista e os pareceres dos especialistas devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica.

3.3. A Prefeitura Municipal de Carangola/MG indica, sem qualquer ônus para o Município, para realização dos exames expostos na "2ª Fase" do item 13.2 do Edital do Concurso Público Municipal, os seguintes locais:

I – Policlínica Municipal;

II – Casa de Caridade de Carangola, e



III – Hospital Evangélico de Carangola.

3.4. Poderão os candidatos, em querendo, realizar os exames em clínicas e demais laboratórios, sem impor qualquer ônus para o Município.

3.5. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do candidato convocado mediante emissão de Laudo Pericial.

3.6. Os exames serão realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

3.7. Quando da apresentação do Laudo Pericial, o convocado deverá entregar conjuntamente, sem exceção, todos os exames pré-admissionais, afim de que possam ser arquivados em pasta funcional de cada convocado.

4. O convocado, no que tange à 1ª Fase do Concurso Público Municipal nº. 002/2024, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação oficial deste Edital de Convocação, para atender às exigências dispostas no item 2, e, a contar da data de entrega dos referidos documentos solicitados, com sua conferência e parecer favorável ao início da 2ª fase, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para proceder a entrega dos exames e laudo pericial referidos no item 3 deste edital - 2ª Fase -, perdendo automaticamente o direito à investidura, em caso de não atendimento, conforme itens 4.8, 13.4 e seguintes do Edital Público nº. 002/2024.

4.1. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder à entrega completa e total dos documentos obrigatórios e, também, quando da entrega dos exames laboratoriais.

4.2. Os documentos serão entregues na ordem definida no item 3 deste Edital, bem como, envelopado para, após sua conferência, ser lacrado pelo servidor responsável e encaminhado para análise pela comissão, de modo a vir o convocado, se apto, a proceder à realização dos exames laboratoriais exigidos, dentro do prazo determinado.

4.3. Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no período das 13hs às 16hs, onde haverá a conferência de sua autenticidade ante a apresentação dos originais, e após, submetidos à Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 1.220/2025 a qual certificará, no prazo de até 72 horas, o cumprimento ou não do item 13.2, 1ª Fase, e, acaso cumprido o dispositivo, procederá no prazo determinado alhures, a entrega do formulário "Laudo Pericial" para o cumprimento, da 2ª Fase da 2ª Etapa do Edital Público Municipal nº 002/2024.



5. Não será facultada a dilação de prazo para cumprimento das fases previstas nos itens 13.2 do Edital Público nº. 002/2024, bem como, para entrega de quaisquer documentos que porventura não possua na data obrigatória de proceder o cumprimento das etapas finais.

6. Os casos de omissão serão decididos pela Comissão Especial nomeada para acompanhamento, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público n.º 002/2024 da Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

Carangola/MG, 06 de março de 2025.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO NUNES BEZERRA
Presidente da Comissão Especial